



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR – CSPM DA
BRIGADA MILITAR

PROA nº 24/1203-0025938-9
EDITAL DA/DRESA nº CSPM 87 – 2025
(Carreira de Nível Superior – Quadro de Oficiais do Estado-Maior)

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente do IBADE, tornam pública a **convocação para a 4ª Fase: Avaliação Psicológica**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR, que dá acesso à Carreira de Militares Estaduais de Nível Superior da Brigada Militar, no Quadro de Oficiais do Estado-Maior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 62, de 31 de março de 2025.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. Serão convocados para a 4ª Fase – Avaliação Psicológica todos os candidatos aptos na 3ª Fase – Exame de Capacitação Física.

1.1.2. Os convocados, dia, horários e local de realização da fase estão indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital e também disponíveis nos sites do IBADE (www.ibade.org.br) e da Brigada Militar (www.brigadamilitar.rs.gov.br).

1.1.2.1. **ATENÇÃO!!!** Os candidatos realizarão a 4ª Fase – Avaliação Psicológica em duas etapas, a saber:

a) 1ª Etapa – Testagem Coletiva: (turno matutino – mesmo horário para todos os candidatos, conforme constante no ANEXO ÚNICO); e

b) 2ª Etapa – Entrevista Individual: (turno vespertino – horários diferentes, devendo o candidato observar seu horário constante no ANEXO ÚNICO).

1.1.3. Não será permitida a realização das etapas ao candidato que se apresentar após o horário de fechamento do portão estabelecido neste edital de convocação.

1.1.4. Não será realizada a 4ª Fase – Avaliação Psicológica e etapas fora do dia e horário designados individualmente, conforme **Anexo Único** deste edital.

1.1.5. Ao candidato que se apresentar após o horário de comparecimento definido nesse edital não será permitida a realização das etapas em outro grupo, tampouco no grupo ao qual foi designado.

1.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Fase/etapas, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário estabelecido para o fechamento dos portões, portando documento oficial e original de identificação e **levar caneta esferográfica azul, de corpo transparente, e no mínimo duas unidades de lápis N°2, modelo sem borracha na ponta. Caso o candidato leve lápis com borracha acoplada, não poderá utilizá-lo. Se desejar, poderá levar apontador para uso pessoal.**

1.2.1. Não será permitido o uso de qualquer outro material, como borracha, marca-texto, corretivo, régua, entre outros.

1.2.2. O IBADE não fornecerá nenhum material no dia da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato portar todos os itens necessários, estando ciente de que a ausência do material poderá comprometer sua avaliação.

1.2.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); Passaporte Brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como

identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação e, **documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Não será aceito QR CODE para confirmação de validade do documento.** Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

1.2.3.1. O IBADE e a Brigada Militar não se responsabilizam por falha de conexão de internet na apresentação de documento digital nos respectivos aplicativos oficiais na entrada da sala, sugerimos, então, que os candidatos também levem documento físico, conforme mencionado no subitem 1.2.3 deste Edital.

1.2.4. O candidato deverá acondicionar todos seus pertences antes da realização da fase/etapas, inclusive celular, relógio ou similares.

1.3. AOS CANDIDATOS COM PORTE DE ARMA, RECOMENDAMOS QUE NÃO COMPAREÇAM NO DIA DA FASE COM O ARMAMENTO. Descumprimentos dos horários previstos no presente edital, especialmente os decorrentes de eventual grande número de candidatos portando arma de fogo no dia da Fase, serão de inteira responsabilidade do(s) candidato(s).

1.3.1. Os candidatos que, por dever legal, estejam obrigados a portar arma de fogo no dia da Fase, deverão dirigir-se diretamente à coordenação no local da Fase, com antecedência mínima de 01 (uma) hora para o fechamento dos portões, **munidos, obrigatoriamente:**

a) documento de identidade;

b) documentação de porte e registro; e

c) TERMO DE POSSE E DESMUNICIAMENTO DE ARMA*, preenchido e assinado, disponível no site www.ibade.org.br, na **área do candidato**.

c.1) Todas as instruções de posse de arma durante a realização da Fase estão disponíveis no respectivo termo.

1.3.1.1. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/03 e decretos regulamentares.

1.3.1.2. O processo de desmuniamento da arma é de total responsabilidade do candidato, não responsabilizando o IBADE por qualquer acidente que possa ocorrer durante o procedimento.

1.4. No dia de realização da Fase, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no **EDITAL DA/DRESA nº CSPM 01 - 2025**.

Porto Alegre, RS, 25 de fevereiro de 2026.

FELIPE KOTHE DE OLIVEIRA - Ten Cel PM

Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar